# DECRETO Nº 558, DE 10 DE JULHO DE 2018.

**PUBLICADO** *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
*EM:* 10/07/2018

**Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Ana Dielly de Lima Acácio, Mat. 5385;
II- Alexandre Ferreira Saraiva, Mat. 5395;
III- Aderlan Novais de Oliveira, Mat. 5499;
IV- Admilson Girleno Farias do Rosário, Mat. 5361;
V- Mariana Sousa da Silva, Mat. 5492;
VI- Lucivan da Silva Fernandes, Mat. 5455;
VII- Lucas Alves Jaques, Mat. 5475;
VIII- Liebert Lima Oliveira, Mat. 5370;
IX- Leandro Barros Leal, Mat. 5358;
X- Kyssia Kelly Silva Souza, Mat. 5422;
XI- Joice Pereira Lima, Mat. 5428;
XII- Itaguari Lima Jorge, Mat. 5470;
XIII- Iamara dos Santos Neto, Mat. 5419;
XIV- Hellen Nayana de Alencar Reis, Mat. 5504;
XV- Helius Cesar de Monção Neto, Mat. 5487;
XVI- Gonçalo Roberto de Sousa, Mat. 5438;
XVII- Wellington Jose do Nascimento Ramos, Mat.5466;
XVIII- Viviane Evelyn Brasil Costa, Mat. 5473;
XIX- Thaynara Lopes dos Santos, Mat. 5366;
XX- Thais Nascimento Lopes, Mat. 5462.



AA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I ao IV, do art. 1º deste decreto, a 23 de junho de 2018;

II- em relação aos servidores descritos nos incisos V ao XX, do art. 1º deste decreto, a 24 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de julho de 2018.

***DARCI JOSÉ LERMEN***
*PREFEITO MUNICIPAL*